



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 001/2014**

Referência: Concorrência nº 001/2014

Objeto: Seleção de pessoa jurídica especializada, visando a sua contratação, para elaboração e coordenação de Projeto Arquitetônico e Projetos Complementares de Engenharia do prédio público que irá sediar as instalações do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá.

Processo: 23125.003252/2014-93

Licitantes (s): MHA ENGENHARIA LTDA (Empresa Líder), CNPJ nº 47.283.189/0001-30; PJJ MALUCELLI ARQUITETURA S/S LTDA (Empresa Líder), CNPJ nº 82.234.691/0001-52; GLOBO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ nº 02.210.717/0001-93 E ARCHITECH CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ nº 84.030.964/0001-72.

O Edital de Concorrência nº 01/2014 foi publicado em Diário Oficial da União e em Jornal de Grande circulação Nacional, pág 291 e 292 – volume II, em conformidade com que preceitua a alínea b, inciso I, parágrafo 2º, artigo 21, da Lei federal nº 8.666/93.

A referida licitação foi do tipo Técnica e Preço, com abertura da sessão pública definida no dia de 23 de outubro de 2014, às 10 horas (Horário de Brasília).

Na data e hora supracitada, foi instalada a sessão de abertura da licitação na modalidade Concorrência em epígrafe com o recebimento de envelopes de habilitação, técnica e preço das empresas: **MHA ENGENHARIA LTDA (Empresa Líder), CNPJ nº 47.283.189/0001-30; PJJ MALUCELLI ARQUITETURA S/S LTDA (Empresa Líder), CNPJ nº 82.234.691/0001-52; GLOBO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ nº 02.210.717/0001-93 E ARCHITECH CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ nº 84.030.964/0001-72.**

Na sessão de abertura da Concorrência n.º 001/2014, o Consorcio MHA/DPJ questionou que a Empresa GLOBO ENGENHARIA- que a mesma não apresentou o CAT referente a coordenação de Projetos , parte obrigatória na comprovação da capacidade técnica da Equipe Mínima; o Consorcio HM questionou que a GLOBO ENGENHARIA não enviou representante legal credenciado para o certame. E entregou os envelopes as 8:50 (horário local), não estando de acordo com o item 4.1.1 do Edital, conforme pode ser verificado junto à ATA de abertura da sessão, constante da fls. 472 – volume III do processo, e cujo resultado da análise destes pela Comissão Permanente de Licitação segue adiante:

II - ANÁLISE:

- a. O Consorcio MHA/DPJ questionou que a Empresa GLOBO ENGENHARIA- que a mesma não apresentou o CAT referente a coordenação de Projetos , parte obrigatória na comprovação da capacidade técnica da Equipe Mínima.**

Após análise da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com apoio técnico dos servidores da AEEA/UNIFAP, na documentação contida no bojo do processo entre as fls- 762 a 1094 não encontramos a Certidão de Acervo Técnico – CAT, juntamente acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/RRT), da profissional coordenadora de projeto



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 001/2014**

indicada na Equipe Técnica Mínima. Tal exigência consta no subitem 13.1, Anexo II do edital. Portanto, precede o argumento do consorcio **MHA/DPJ**.

- b. O Consorcio HM questionou que a GLOBO ENGENHARIA não enviou representante legal credenciado para o certame. E entregou os envelopes as 8:50 (horário local), não estando de acordo com o item 4.1.1 do Edital:**

Após análise técnica e administrativa da Comissão Permanente de Licitação, que teve como lastro os princípios da razoabilidade e da ampla concorrência do certame. Decide pela não procedência dos argumentos apontados pelo Consorcio HM. Fato apontado que não causou qualquer transtorno ao processo.

III – DECISÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Universidade Federal do Amapá decide declarar inabilitada a empresa **GLOBO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ nº 02.210.717/0001-93** pelo descumprimento do subitem 13.1, Anexo II do edital.

Assim sendo, excetuando-se a empresa **GLOBO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ nº 02.210.717/0001-93**, todas as demais empresas foram consideradas habilitadas.

Macapá-AP, 28 de outubro de 2014.

Erick Franck Nogueira da Paixão
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – UNIFAP

Luiz Otavio Pereira do Carmo Junior
Membro da Comissão Permanente de
Licitação – UNIFAP

Fernando Otávio da Conceição Nascimento
Membro da Comissão Permanente de
Licitação – UNIFAP